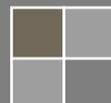


2017

# PROGRAMA DE MONITORIA

ORIENTAÇÕES GERAIS



## **ORIENTAÇÕES GERAIS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA DA UFERSA**

---

O Programa de Monitoria da UFERSA é uma ação institucional direcionada à melhoria do processo de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação. Este programa tem como objetivo:

- I. Contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação;
- II. Oportunizar o interesse do estudante pela docência; e
- III. Intensificar a cooperação entre os docentes e discentes, e respectivamente entre estes, nas atividades de ensino.

Seguem os procedimentos para implementação das cotas de monitoria, sejam remuneradas ou voluntárias.

1. **MONITORIA REMUNERADA:** Para cotas de monitoria contempladas no EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA até quatro bolsas poderão ser pagas a cada semestre do ano letivo de 2017.

1.1. A ocupação da cota de monitoria pelos estudantes SEMPRE será realizada através de PROCESSO SELETIVO.

1.2. É facultado ao professor orientador da disciplina contemplada pela cota aproveitar estudante aprovado em processo seletivo anterior, desde que a seleção tenha ocorrido a menos de 4 (quatro) semestres letivos.

1.2.1. O período para os professores orientadores realizarem aproveitamento de estudantes aprovados em processos seletivos anteriores estende-se até o dia 19 de julho de 2017.

1.2.2. Para informações sobre candidatos aprovados de processos anteriores favor entrar em contato através do endereço [monitoria@ufersa.edu.br](mailto:monitoria@ufersa.edu.br).

1.3. Uma vez não ocorrendo recondução de monitor para a cota contemplada, o professor orientador deverá realizar novo Processo Seletivo, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013.

1.4. É de competência da unidade acadêmica a qual a disciplina está vinculada a publicação e divulgação do Edital de Seleção de Monitores, como previsto no Art. 18 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013.

1.5. Após definição dos monitores, a seguinte documentação deve ser entregue por estes na PROGRAD:

1.5.1. Monitores RECONDUZIDOS (que exerceram atividade de monitoria para a disciplina em questão aprovados em processo seletivo a partir de 2015.2)

- I. Solicitação de recondução do Monitor;
- II. Planejamento semestral das atividades de monitoria;

III. Entregar mensalmente a Ficha de Frequência e semestralmente o Relatório de Atividades.

1.5.2. Monitores NOVOS (novos processos seletivos e aprovados em processo seletivo a partir 2015.2 que ainda não exerceram atividade de monitoria):

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Planejamento semestral das atividades de monitoria;
- III. Ata e Relatório Final do Processo Seletivo;
- IV. Termo de Compromisso (03 vias);
- V. Entregar mensalmente a Ficha de Frequência e semestralmente o Relatório de Atividades.

2. **MONITORIA VOLUNTÁRIA:** deverão ser solicitadas à PROGRAD, pela unidade acadêmica de vínculo da disciplina, com a devida justificativa do professor.

2.1. A documentação relativa aos monitores voluntários é similar à documentação das monitorias remuneradas.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- Modelos dos documentos estão disponíveis no endereço eletrônico:  
<https://prograd.ufersa.edu.br/2017/06/20/edital-de-concessao-de-bolsas-de-monitoria-para-o-ano-letivo-de-2017/>
- Orientamos aos Docentes e Discentes que observem o preenchimento correto da documentação;
- Não receberemos documentação rasurada ou incompleta;
- Não aceitaremos nenhum documento sem a assinatura original e sem ser datados;
- O Monitor deverá dar início ao exercício das suas atividades logo após a entrega da documentação na PROGRAD.
- Orientamos aos docentes e monitores ao elaborar o Planejamento de atividades do semestre, especificar os horários e o local de atendimento aos alunos, compreendendo um total de 08 horas semanais. As demais 04 horas restantes distribuir entre o planejamento e estudos do monitor e entre atividades de apoio à docência de acordo com o Art. 15 da Resolução da Monitoria.
- Os certificados de participação serão emitidos via SIGAA.

#### **CONTATOS E DÚVIDAS**

monitoria@ufersa.edu.br

(84) 3317- 8234 ramal 1737/ (84) 3317- 8252 ramal 1752